



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.083/90
Processo N.º:	012/90
Aprovada em:	25.6.90
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1070 - ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 1990 - EM SEU ARTIGO 6º INCISO
II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O INCISO II DO ARTIGO 6º PASSA A VIGORAR COM A
SEGUINTE REDAÇÃO :

" ARTIGO 6º ...

I - ...

II - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 60% DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO I E ARTIGO 42 E 43 § 1º DA LEI 4.320/64.

III - ...

IV - ..."

ARTIGO 2º - FICAM RATIFICADOS TODOS OS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 1070 - ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1990.

M. S. S.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.083/90
Processo N.º:	012/90
Aprovada em:	25.6.90
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSOES, 25 DE JUNHO DE 1990.

T Baruki

TEREZINHA BARUKI

Presidente

[Signature]
ALBERTO M. GUTMARÃES

[Signature]
ANTONIO CEZAR SABATEL

FRANCISCO SÉRGIO DE ALMEIDA

[Signature]
GERRY MANCILIA

[Signature]
HECTOR ROCHA

JOÃO FERNANDES

[Signature]
JOÃO LUIS GONZALEZ

[Signature]
JONAS LUNA DE LIMA

[Signature]
LAMARTINE DE F. COSTA

MISAEL CORREIA DE OLIVEIRA

[Signature]
NELSON DEB

[Signature]
PAULO ROBERTO RODRIGUES

VALMIR CORRÊA

[Signature]
WILSON CAVALCANTI DE MORAES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.083/90

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1070 - ORÇAMEN
TO PROGRAMA DE 1990 - EM SEU ARTIGO 6º
INCISO II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá DECRETA e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - O Inciso II do Artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

º Artigo 6º ...

I - ...

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% das Dotações do Orçamento Programa da Despesa nos termos do Artigo 7º, inciso I e Artigo 42 e 43 § 1º da Lei 4.320/64.

III - ...

IV - ..."

ARTIGO 2º - Ficam ratificados todos os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 1070 - Orçamento Programa de 1990.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
27 de junho de 1990**



**FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**